



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATA

1.1 – 4ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura

2 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

3 – ERRATA



ATA

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 8/2/2017

Presidência dos Deputados Inácio Franco e João Leite

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 3.998 a 4.002/2017 – Requerimentos n°s 6.392 a 6.395/2017 – Requerimento Ordinário n° 2.723/2017 – Comunicações: Comunicações das Bancadas do PSDB e do PDT e das representações partidárias PTB, DEM e PP, das Bancadas do PV e do PSD e das representações partidárias PSB, PPS, PTC, PHS, PEN e PSC, das Bancadas do PMDB e do PT e das representações partidárias PR, PRB, PCdoB, PTdoB e Pros e do deputado Gustavo Corrêa – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Carlos Pimenta, João Leite, Sargento Rodrigues, Cristiano Silveira e André Quintão – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisão da Presidência – Questão de Ordem; Suspensão e Reabertura da Reunião – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário n° 2.723/2017; deferimento – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celise Laviola – Coronel Piccinini – Cristiano Silveira – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Inácio Franco) – Às 14h7min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Cristiano Silveira, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, secretário de Cultura, solicitando a indicação de dois representantes desta Casa para comporem o Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais no biênio 2017-2018. (– À Comissão de Cultura.)

Da Sra. Lutiana Nacur Lorentz, procuradora da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, solicitando informações sobre o andamento das providências requeridas por esse órgão em ofício enviado a esta Casa em 9/9/2016, relativas a denúncias de irregularidades no regime laboral de profissionais de enfermagem do Estado, e encaminhando informações sobre o funcionamento do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público do Trabalho. (– À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Marcio Araujo de Lacerda, presidente do PSB-MG, encaminhando a relação de suplentes em condição de tomar posse na ALMG em caso de vacância de mandato de deputado estadual eleito pelo referido partido.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.998/2017

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Produtores Rurais de Conceição da Aparecida, com sede no Município de Conceição da Aparecida.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Produtores Rurais de Conceição da Aparecida, com sede no Município de Conceição da Aparecida.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de fevereiro de 2017.

Deputado Emidinho Madeira (PSB)



Justificação: A proposição em comento tem por objetivo declarar de utilidade pública o Sindicato dos Produtores Rurais de Conceição da Aparecida, com sede no Município de Conceição da Aparecida. O sindicato referido é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem como finalidade pleitear e adotar medidas cabíveis aos interesses da categoria e dos associados constituindo-se em defensor e cooperador ativo e vigilante de tudo quanto possa concorrer para a prosperidade dos representados; estudar e buscar soluções para as questões e os problemas relativos às atividades rurais, visando a prosperidade econômica e social da categoria; estimular procedimentos que objetivem elevar os índices de produtividade da atividade rural, pelo aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e dos processos de comercialização, assim com vista a elevar o bem-estar sociocultural dos produtores rurais; promover quando couber solução por meios conciliatórios dos dissídios ou litígios concernentes às atividades compreendidas em seu âmbito de representação; organizar e manter os serviços que possam ser úteis aos associados, prestando-lhes assistência e apoio, em consonância com os interesses gerais da categoria.

O sindicato está em pleno funcionamento há mais de 10 anos, sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções e desempenha importante trabalho de desenvolvimento social. Assim é pertinente a sua declaração de utilidade pública.

Pela importância da matéria aludida acreditamos na aprovação deste projeto por nossos ilustres pares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.999/2017

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor, com sede no Município de São Gotardo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor, com sede no Município de São Gotardo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2017.

Deputado Hely Tarquínio (PV)

Justificação: A Associação Beneficente Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor, com sede no Município de São Gotardo, também denominada de Projeto Vida Melhor, é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos e de assistência social (art.1º do estatuto), fundada em 1º/3/2008 e em pleno funcionamento desde então.

Os membros da diretoria, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer fórmula ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (arts. 30 e 31 do estatuto) e são pessoas idôneas, conforme declara a juíza de paz Sirlei Maria Silva Ribeiro.

A associação tem por finalidade desenvolver atividades culturais, esportivas, recreativas, de lazer e atendimento a crianças e ao idoso carente.

Entre seus objetivos está o desenvolvimento de cursos para alfabetizar e integrar jovens e adultos ao mercado de trabalho através de oficinas de artesanato, informática e esportes, com escolinhas para retirar menores da rua.



Para a execução das atividades, a associação mantém uma rádio comunitária que realiza a divulgação dos trabalhos da comunidade e desenvolve atividades culturais, conseguindo alcance em toda a comunidade.

A associação também mantém convênios com o governo municipal para proporcionar a realização de oficinas de artesanato e divulgação de campanhas de arrecadação de agasalhos e alimentos para distribuição entre as famílias mais vulneráveis e carentes.

A sua atuação é de grande importância social para a comunidade local e para a população em geral, especialmente a mais carente.

Peço, pois, aos nobres pares a aprovação deste projeto, que promoverá o reconhecimento de um trabalho criterioso e dedicado, íntegro e eficiente.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.000/2017

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Albertina o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Albertina o imóvel com área de 338m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Benevides Inácio Diniz, esquina com Rua João Moriconi, nesse município, e registrado sob o nº 10.026, a fls. 86 do Livro 3-P, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à instalação de um centro cultural.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2017.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Justificação: Este projeto de lei tem por objetivo formalizar a doação de terreno com área de 338m², de propriedade do Estado, ao Município de Albertina, situado na Rua Benevides Inácio Diniz, esquina com Rua João Moriconi. Conforme preceitua o parágrafo único do art. 1º da proposição, o imóvel será destinado à instalação de um centro cultural, indicando assim o atendimento ao interesse público, que deve nortear o negócio jurídico em causa.

Ademais, para atender a essa mesma exigência, observe-se que o art. 2º prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Ressalta-se que a matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário nem acarretar repercussão na lei orçamentária.

Por essas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.001/2017

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Iraí de Minas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Iraí de Minas o imóvel com área de 2.100m² (dois mil e cem metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Eduardo Luiz Vieira, nesse município, e registrado sob o nº 14.537, a fls. 28 do Livro 3-J, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iraí de Minas.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à construção de um centro administrativo municipal e um anfiteatro para eventos.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2017.

Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

Justificação: Este projeto de lei visa autorizar o Estado a doar ao Município de Iraí de Minas o imóvel constituído de uma área de 2.100m², situado na Rua Eduardo Luiz Vieira.

Em 2008 foi realizada uma permuta em que o município doou imóvel ao Estado para que fosse construída a nova sede da Escola Estadual Padre Eustáquio. Para concluir a permuta, falta o município receber a doação do antigo terreno da escola, que atualmente está abandonado.

O propósito do município é reformar o prédio e inaugurar um centro administrativo municipal e um anfiteatro para eventos. Importa ressaltar que o terreno/prédio deve cumprir função social e aproveitar o bem público de forma a promover a cultura e o bem-estar coletivo.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.002/2017

Declara o pão de queijo patrimônio cultural e imaterial do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o pão de queijo declarado patrimônio cultural e imaterial do Estado.

Art. 2º – A declaração de que trata esta lei tem por objetivo registrar, enaltecer e preservar a difusão das práticas historicamente relacionadas à fabricação e ao consumo do pão de queijo no âmbito estadual.

Art. 3º – Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos do Decreto nº 42.505, de 15 de abril de 2002.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2017.

Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

Justificação: Entre tantas tradições, Minas é reconhecida pela sua culinária, que faz sucesso há séculos. A comida mineira tem sua origem na reunião de diversos povos que ocuparam o Estado na época do ciclo do ouro. Para driblar os altos preços dos



alimentos na época, devido à inflação, os mineiros criavam pratos a partir de ingredientes simples e encontrados com fartura no meio rural.

Em função da farta produção de leite e seus derivados, Minas Gerais aderiu a uma receita usando o polvilho e os queijos que sobravam e ficavam menos macios para o consumo puro. A alternativa culinária foi a criação de um pão macio e com um marcante sabor de queijo: o nosso pão de queijo.

Com o passar do tempo, os costumes evoluíram, mas a receita é passada de geração em geração, preservando suas peculiaridades e fazendo sucesso no País e no mundo. De todas as receitas típicas da rica gastronomia mineira, o pão de queijo se destaca e sempre é associado ao nosso estado. O alimento tornou-se mais que um símbolo da culinária mineira, é um símbolo do nosso estado.

Portanto, o reconhecimento do pão de queijo como patrimônio cultural e imaterial do Estado de Minas Gerais é uma forma de registrar, enaltecer e preservar este patrimônio dos mineiros.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 6.392/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que realize estudo visando a possibilidade de redução da carga tributária incidente sobre lâmpadas com maior eficácia energética com o objetivo de torná-las mais acessíveis à população.

Sala das Reuniões, 7 de fevereiro de 2017.

Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

Justificação: As lâmpadas com maior eficácia energética vem se fixando no Brasil como uma das melhores opções na redução do consumo e dos gastos com energia elétrica.

É sabido que alguns tipos de lâmpadas chegam a consumir até 80% menos de energia elétrica e possuem o dobro de vida útil. Elas ainda apresentam maior segurança, por operarem com baixa tensão, reduzindo os riscos de acidentes e fatalidades nas atividades de instalação e manutenção. Além disso, as lâmpadas com tecnologia LED, por exemplo, não utilizam materiais tóxicos (como mercúrio e ácido fluorídrico) ou gases que incrementam o efeito estufa, o que também contribui para que sua ecoeficiência seja potencialmente mais elevada que a das lâmpadas convencionais.

Entretanto, essas lâmpadas geralmente têm custo inicial maior do que o das lâmpadas incandescentes ou fluorescentes, que são as mais utilizadas atualmente. O alto preço acaba dificultando a popularização desta tecnologia e dos consequentes benefícios que ela traz.

Pelo exposto, com o intuito de incentivar o uso de lâmpadas com maior eficácia energética por parte dos cidadãos mineiros, e até mesmo estimular o uso em comércios e pequenas empresas, solicita-se a elaboração de estudo, pela Secretaria de Estado de Fazenda, para viabilização de redução do imposto incidente sobre esses tipos de lâmpadas, de modo a torná-las mais acessíveis ao cidadão comum.

– À Comissão de Fiscalização Financeira.

**REQUERIMENTO Nº 6.393/2017**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para que sejam construídos quebra-molas na BR-267, nas imediações do KM 147, situado no Município de Lima Duarte, devido ao alto índice de acidentes no local.

Sala das Reuniões, 7 de fevereiro de 2017.

Deputado Noraldino Júnior (PSC)

Justificação: No dia 3 de fevereiro de 2017, duas pessoas ficaram feridas após um Volkswagen Gol cair em uma ribanceira de cerca de 10 metros, às margens da BR-267, na altura do km 147, em Valadares, no trecho da rodovia entre Juiz de Fora e Lima Duarte. Dois dos cinco ocupantes teriam ficado presos às ferragens. Eles foram socorridos pelo Samu. Outras três vítimas não apresentavam ferimentos aparentes e dispensaram atendimento em hospital.

O trecho onde o acidente ocorreu é extremamente perigoso. Sendo assim, é necessário que sejam construídos quebra-molas nas imediações, a fim de que os condutores reduzam a velocidade e, assim, os riscos de acidentes serão minimizados.

Posto isso, solicito aos nobres pares a aprovação desta proposição.

– À Comissão de Transporte.

REQUERIMENTO Nº 6.394/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Delegacia Regional de Polícia Civil em Araxá pedido de providências para que seja instaurado um inquérito policial a fim de apurar as denúncias de que funcionários do Tauá Grande Hotel Termas de Araxá estariam dopando cães de rua que ficam nas imediações do hotel e abandonando-os em uma rodovia.

Sala das Reuniões, 7 de fevereiro de 2017.

Deputado Noraldino Júnior (PSC)

Justificação: No dia 6 de fevereiro, diversas pessoas que moram em Araxá entraram em contato com assessores do meu gabinete relatando que funcionários do Tauá Grande Hotel Termas de Araxá estariam dopando cães de rua que ficam nas imediações do hotel e abandonando-os em uma rodovia. Em razão disso, muitos cães acabaram morrendo atropelados.

Diante de tal situação, resta verificada a necessidade de que tais informações sejam apuradas e, caso confirmadas, caberá à Polícia Civil tomar as providências cabíveis em relação aos responsáveis.

Posto isso, solicito aos nobres pares a aprovação desta proposição.

– À Comissão de Meio Ambiente.

REQUERIMENTO Nº 6.395/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências com vistas à liberação de uma *van* para o Município de Ladainha, pois foi decretada situação de emergência em razão de vários casos e óbitos devido à febre amarela, tendo os pacientes de se deslocar até a unidade de saúde mais próxima, em Teófilo Otôni.

Sala das Reuniões, 7 de fevereiro de 2017.

Deputada Ione Pinheiro (DEM)

Justificação: Como a febre amarela é uma doença que evolui muito rapidamente para a gravidade e possui alta letalidade, é necessário agilidade para conter seu avanço.

Por isso, é extremamente importante a liberação de uma *van* para que haja socorro imediato ao paciente em área rural ou urbana.

– À Comissão de Saúde.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 2.723/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os deputados que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 14, inciso V e § 1º, do Regimento Interno, seja realizada reunião especial para a entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Oscar Araripe.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2017.

Deputado Geraldo Pimenta (PCdoB) e outros.

Justificação: Este requerimento visa realizar reunião especial para a cerimônia de entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Oscar Araripe, escritor e pintor que reside na cidade de Tiradentes, importante personalidade para a categoria artística e cultural de Minas Gerais.

Oscar Araripe é pintor, desenhista, escritor, ensaísta, crítico e teórico de arte e cultura, arte-educador, periodista e animador cultural. Formado em 1968 pela Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro, frequentou universidades e seminários fora do Brasil.

Na pintura introduziu a vela náutica (*dracon poliester*) como suporte (1984), o *film laser* como substituto do papel vegetal, onde também inovou, e desenvolveu técnicas próprias, como as transparências obtidas pelas pinturas por trás dos suportes e o uso dos *markers* e da aquarela acrílica.

O artista expôs suas obras em várias oportunidades e ganhou vários prêmios nacionais e internacionais.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Bancadas do PSDB e do PDT e das representações partidárias PTB, DEM e PP, das Bancadas do PV e do PSD e das representações partidárias PSB, PPS, PTC, PHS, PEN e PSC e das Bancadas do PMDB e do PT e das representações partidárias PR, PRB, PCdoB, PTdoB e Pros e do deputado Gustavo Corrêa.

Oradores Inscritos

– Os deputados Carlos Pimenta, João Leite, Sargento Rodrigues, Cristiano Silveira e André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, reformando despacho anterior, torna sem efeito a anexação do Projeto de Lei nº 2.486/2015 ao Projeto de Lei nº 1.935/2015 e, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação, por guardarem semelhança entre si, dos Projetos de Lei nºs 1.935/2015, do deputado Elismar Prado, e 2.486/2015, do deputado Gustavo Valadares, ao Projeto de Lei nº 175/2015, dos deputados Fred Costa e Paulo Lamac.

Mesa da Assembleia, 8 de fevereiro de 2017.

Inácio Franco, 3º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Questão de Ordem

O deputado André Quintão – Já que não há nenhum outro orador inscrito, solicito a suspensão da reunião por 5 minutos para que tenhamos fazer a apresentação dos blocos e, nesse sentido, agilizemos a formação das comissões permanentes, de forma a fazer o trabalho funcionar. Então, peço a suspensão da reunião por 5 minutos.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência suspende a reunião por 15 minutos para entendimentos entre as lideranças. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente (deputado João Leite) – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelo

deputado Gustavo Corrêa – informando a constituição do Bloco Verdade e Coerência – BVC –, composto pelas Bancadas do PSDB e do PDT e pelas representações partidárias PTB, DEM e PP; e pelas

Bancadas do PSDB e do PDT e pelas representações partidárias PTB, DEM e PP – indicando os deputados Gustavo Corrêa e Gustavo Valadares para líderes do BVC e da Minoria, respectivamente;

Bancadas do PV e do PSD e pelas representações partidárias PSB, PPS, PTC, PHS, PEN e PSC – informando a constituição do Bloco Compromisso com Minas Gerais – BCMG – e indicando o deputado Agostinho Patrus Filho para líder do referido bloco; e

Bancadas do PMDB e do PT e pelas representações partidárias PR, PRB, PCdoB, PTdoB e Pros – informando a constituição do Bloco Minas Melhor – BMM (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 2.723/2017, do deputado Geraldo Pimenta e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para a entrega do título de Cidadão Honorário do Estado para o Sr. Oscar Araripe.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 9, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 6/2/2017, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Roselí Aparecida da Trindade Mota, padrão VL-9, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bosco;

exonerando Thiago Antunes dos Santos, padrão VL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bosco;

exonerando Wesley Soares Ferreira, padrão VL-14, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Missionário Márcio Santiago;

nomeando Daniella Batista Sturzeneker, padrão VL-18, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva;

nomeando Haroldo de Oliveira Coelho, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ricardo Faria;

nomeando José Gaudencio Rocha da Cunha, padrão VL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bosco;

nomeando Luciano Júnio Resende, padrão VL-17, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vanderlei Miranda;

nomeando Maria Eunice de Lima Prado, padrão VL-9, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bosco.



ERRATA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/2/2017

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 9/2/2017, na pág. 16, sob o título “Requerimentos”, onde se lê:

“Nº 6.390/2016”, leia-se:

“Nº 6.390/2017”.